



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTÉA

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

LEI N°. 0385/2010 DE 26 DE MARÇO DE 2010

“CONFERE NOME AS PONTES DO PERIMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE ZORTÉA”.

PAULO JOSÉ FRANCESCKI, PREFEITO MUNICIPAL DE ZORTÉA, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, e na forma da lei, faz saber a todos os habitantes desse município, que a Câmara promulgou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - A ponte em alvenaria que liga as Ruas Antônio Zortéa Primo e Arthur Adolfo Santos fica denominada **HERCILIO PINHEIRO**.

Art. 2º - A ponte em alvenaria que liga as Ruas Hilário Susin e Domingos de Pauli fica denominada **FELISBERTO CORRÊA**.

Art. 3º - A ponte em alvenaria que liga as Ruas Guilherme Brancher e Alceu Bortoli fica denominada **PONTE DO KITO**.

Art. 4º - A ponte em alvenaria que faz divisa entre os municípios de Zortéa e Capinzal, localizada na Rua Guilherme Brancher, fica denominada **JOSÉ WESCHENFELDER**.

Art. 5º - A ponte de alvenaria que se situa na Rua Amantina Antunes de Moraes fica denominada **DIONISIO SERNAJOTO**.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Zortéa/SC-26 de Março de 2010.

PAULO JOSÉ FRANCESCKI

Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Lei em 26 de Março de 2010.

ROSANE ANTUNES PIRES INFELD
Secretaria de Administração e Finanças

MUNICÍPIO PÚBLICO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE ZORTÉA
PUBLICADO EM 26 03 10
RETRADO EM 26 03 10